



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



ADITIVO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO ORIGINAL Nº 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA AUDIPAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.470/0001-02, situada à Praça Rui Barbosa, nº 800, centro, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Vladimir Geraldo dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade registro geral RG. n. 12.188.497-1, SSP-SP, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF n. 074.552.018-93, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 399, Centro, Santo Antônio da Alegria, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUDIPAM**, estabelecida na Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179, 2º andar, Conjunto 22/23, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-070, inscrita no CNPJ sob nº 02.774.811/0001-75, neste ato representada pela Sra. **Kátia Sanches Parra**, Representante Legal, CPF 154.432.028-04, RG 23.027.743-3, denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento ADITAM os termos abaixo do contrato acima mencionado.

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato nº 05/2022 original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2025 e termino em 08 de junho de 2026, o que torna necessária a prorrogação para que haja solução de continuidade nos serviços públicos, por ser uma prestação essencial ao regular funcionamento do órgão público, a prestação de *serviços de manutenção da compilação digital da legislação municipal contemplando o serviço de atualização das novas leis com cessão de portal informatizado para administração do respectivo acervo de conteúdo pertencente à Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria*, conforme autoriza a Lei de Licitações nº 8.666 93.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente ajuste será de R\$ 1.016,03 (mil e dezesseis reais e três centavos), e valor anual de R\$ 12.192,36 (doze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), conforme atualização pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses (5,32%).

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O serviço ora contratado terá seus recursos financeiros atendidos pelas dotações consignadas no orçamento vigente, e seguintes:

01.02.00 — Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.16 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas firmadas no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico teor.

Santo Antônio da Alegria, 07 de junho de 2025.


Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Kátia Sanches Parra
Audipam
CONTRATADA

Testemunhas


Kátia Aparecida Cochoni
Contadora


Natália Campagnoli Pereira Honório
Assistente Administrativa


Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico
OAB/MG 209.837